



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Origem: Poder Legislativo

Declara como Utilidade Pública a “Associação Amigos do Basquete de Itapoá (AABI)” no município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Amigos do Basquete de Itapoá (AABI)”, inscrita no CNPJ sob o n. 57.237.629/0001-77, no endereço Rua 973 Corvina, 341, Paese, CEP 89.360-442, na cidade de Itapoá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 11 de dezembro de 2025.

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB

[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL

[assinado digitalmente]

Jéssica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Márcio José Puglia de Melo – PSD

[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 125/2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

Este Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer como Utilidade Pública a “Associação Amigos do Basquete de Itapoá (AABI)”, que realiza um trabalho importante no esporte e no desenvolvimento social da nossa comunidade.

A AABI usa seus recursos diretamente nas atividades que promove, com foco especial no basquete masculino e feminino, além de ações educacionais e de inclusão para a população. Reconhecer a entidade como Utilidade Pública permitirá que ela amplie seu trabalho e fortaleça parcerias, trazendo ainda mais benefícios aos moradores de Itapoá.

Por isso, pedimos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 11 de dezembro de 2025.

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB

[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL

[assinado digitalmente]

Jéssica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Márcio José Puglia de Melo – PSD

[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>